



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

*Dispõe sobre fixação de taxa mínima de aluguel de próprios municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

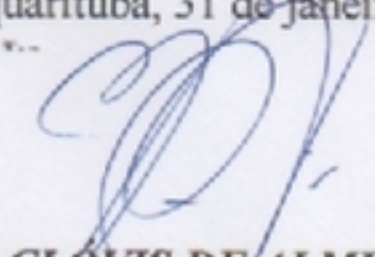
### DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam fixadas as taxas mínimas de aluguel de próprios municipais conforme relação a seguir:

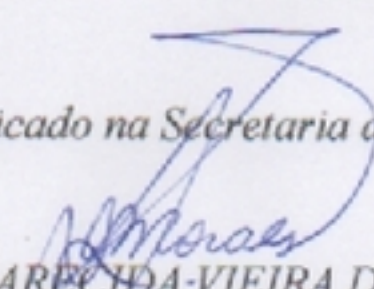
- 1) 2 (dois) boxes com área útil de 25,65 m<sup>2</sup> e 12,20m<sup>2</sup>, totalizando 37,85m<sup>2</sup>, no Terminal Rodoviário para lanchonete ..... 2,29 UFMTs
- 2) 2 (dois) boxes com área útil de 12,70m<sup>2</sup>, no Terminal Rodoviário ..... 1,74 UFMTs
- 3) 2(dois) boxes com área útil de 12,45 m<sup>2</sup>, (guichê) no Terminal Rodoviário ..... 1,74 UFMTs
- 4) 1 (um) box com área útil de 12,20 m<sup>2</sup>, (guichê) no Terminal Rodoviário ..... 1,74 UFMTs
- 5) 2 (dois) quiosques com área útil de 12,25 m<sup>2</sup>, com espaço fechado de 4,84 m<sup>2</sup>, no Parque Linear Pedro Mineiro.....0,87 UFMTs

**Artigo 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 256 de 18 de dezembro de 2002.

P.M. de Taquarituba, 31 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA-VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33